

INFORMAÇÃO AOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
(INFORMAÇÃO SÍNTESE)

Em função da alteração decorrente da mudança no sistema de transporte público da Área Metropolitana de Lisboa, (...) fica o Município impedido de proceder à referida aquisição, a qual terá que passar a ser garantida pelos encarregados de educação, a partir do mês de dezembro inclusive, nos seguintes termos:

1. No mês de dezembro o Município suportará a despesa resultante do transporte escolar, através de transferência bancária para os senhores encarregados de educação.
2. Aos alunos abrangidos pela medida excecional de transporte escolar do percurso de risco (residentes a distância superior a 2km e inferior a 3km da escola que frequentam), bem como para todos os alunos do ensino secundário, igualmente contemplados com transporte escolar, deverá ser garantida a obtenção de cartão **Lisboa Viva 4_18** durante a pausa letiva de Natal, mediante a emissão da declaração para este efeito por parte da escola. **Esta declaração será entregue aos alunos abrangidos pelo respetivo Diretor de Turma.**

Com base nesta alteração, o Município de Sintra procederá à transferência da verba correspondente ao segundo período, **entre janeiro e fevereiro de 2020**. Mediante a apresentação dos comprovativos de despesa do anteriormente referido, será realizada nova transferência de verba para o terceiro período, entre os meses **de abril e maio**;

3. Os recibos da compra do título de transporte deverão ser remetidos por e-mail, para o endereço dple.transportesescolares@cm-sintra.pt, tendo esta comunicação que **identificar obrigatoriamente o nome do aluno, a escola de frequência e o ano de escolaridade**, devendo a entrega da documentação ser realizada até ao limite dos seguintes prazos:
 - a) Recibos relativos ao primeiro período letivo: 17 de dezembro de 2019;
 - b) Recibos relativos ao segundo período letivo: 27 de março de 2020;
 - c) Recibos relativos ao terceiro período letivo: 19 de junho de 2020;
 - d) Recibos relativos a estágios realizados após conclusão do ano letivo: 31 de julho de 2020.
4. No caso dos restantes alunos contemplados, que não se enquadram no ponto dois, será igualmente feita transferência da verba despendida com a aquisição dos respetivos títulos de transporte aos senhores encarregados de educação, nas condições acima descritas, isto é, será pago em janeiro de 2020 o valor correspondente ao primeiro período e, mediante a apresentação dos comprovativos de compra, proceder-se-á em abril à transferência correspondente ao segundo trimestre.

Para facilitar a leitura do presente comunicado, foi construído o quadro resumo que abaixo se apresenta:

Quando ?	Quem está abrangido?	Que título de transporte deve ser adquirido?	Que cartão de passe pode ser utilizado?	Data de pagamento aos EE	Forma de pagamento aos EE
Dezembro 2019	Todos os alunos contemplados com transporte escolar	Navegante municipal, ou navegante metropolitano, conforme o percurso a realizar	Lisboa Viva Normal ou Lisboa Viva 4_18 – alunos do percurso de risco e alunos do ensino secundário, que já possuam este cartão	dezembro 2019	Transferência bancária realizada pelo Município de Sintra através do IBAN do EE correspondente ao valor do mês de dezembro
2º Período 2019/2020	Alunos percurso de risco + alunos do ensino secundário	Navegante municipal, ou navegante metropolitano, conforme o percurso a realizar	Lisboa Viva 4_18 – único passe admitido para pagamento	Entre janeiro e fevereiro, pagar-se-á a importância relativa ao segundo período letivo	Transferência bancária realizada pelo Município de Sintra através do IBAN do EE correspondente ao 2º período
	Todos os alunos contemplados não inseridos na categoria anterior	Navegante municipal, ou navegante metropolitano, conforme o percurso a realizar	Lisboa Viva Normal	Entre janeiro e fevereiro, pagar-se-á a importância relativa ao segundo período letivo	Transferência bancária realizada pelo Município de Sintra através do IBAN do EE correspondente ao 2º período
3º Período	Alunos	Navegante	Lisboa Viva		Transferência

2019/2020	percurso de risco + alunos do ensino secundário	municipal, ou navegante metropolitano, conforme o percurso a realizar	4_18 - único passé admitido para pagamento	Entre abril e maio, pagar-se-á a importância relativa ao terceiro período letivo.	bancária realizada pelo Município de Sintra através do IBAN do EE correspondente ao 3º período (Nota: obrigatoriamente mediante apresentação de comprovativo de compra dos títulos do período anterior)
	Todos os alunos contemplados não inseridos na categoria anterior	Navegante municipal, ou navegante metropolitano, conforme o percurso a realizar	Lisboa Viva Normal	Entre abril e maio, pagar-se-á a importância relativa ao terceiro período letivo.	Transferência bancária realizada pelo Município de Sintra através do IBAN do EE correspondente ao 3º período (Nota: obrigatoriamente mediante apresentação de comprovativo de compra dos títulos do período anterior)